



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026**

Ficam os senhores acionistas da **INFRACOMMERCE CXAAS S.A.** ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital") e com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), em primeira convocação, no dia 28 de maio de 2026, às 14 horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os itens da Ordem do Dia descritos neste Edital.

1. Ordem do Dia

- (i)** tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii)** deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 667.662.166,75 (seiscentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para absorção da totalidade dos prejuízos acumulados registrados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sem cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações ("Redução de Capital");
- (iv)** deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem alteração do valor do capital social da Companhia ("Grupamento de Ações");
- (v)** deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir: (a) a Redução de Capital; e (b) o Grupamento de Ações, caso aprovados, bem como a consolidação do Estatuto Social; e
- (vi)** autorizar os administradores da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia relacionados às matérias ora submetidas à apreciação dos acionistas.



2. Instruções Gerais

Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia da Companhia, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação da Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração") e o Boletim de Voto, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.infracommerce.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br/>), nos termos da Resolução CVM 81.

A Assembleia da Companhia será realizada de **modo exclusivamente digital**, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ocorrer via **(a)** Boletim de Voto e/ou **(b)** Plataforma Digital para participação à distância, nos termos da Resolução CVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede.

A administração da Companhia reitera aos acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à Assembleia, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia constam da Proposta da Administração.

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Participação remota por meio de sistema eletrônico

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão cadastrar-se nela através do website específico para a Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/008882267/>), preencher o seu cadastro, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia **26 de maio de 2026**, inclusive.

Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista poderá utilizar seu login e senha individuais para acessar a Plataforma Digital fornecida pela Companhia.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastro até **26 de maio de 2026** juntamente com a documentação necessária **não poderão participar da Assembleia**, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação dos acionistas na Assembleia por meio da Plataforma Digital constam na Proposta da Administração.



Participação mediante envio do Boletim de Voto a Distância

Ainda, nos termos da Resolução CVM 81, conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto poderão **(i)** enviá-los diretamente à Companhia exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta da Administração; **(ii)** transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; **(iii)** transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou **(iv)** transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Para envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia através da Plataforma Digital, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta da Administração, solicitamos exclusivamente a utilização do link <https://assembleia.ten.com.br/008882267>, por meio do qual, em resumo, o Acionista deverá, até o dia **24 de maio de 2026**, inclusive, (i) cadastrar-se na Plataforma Digital, obtendo login e senha únicos; (ii) acessar a "área logada"; (iii) direcionar-se para a guia "Assembleia"; (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas no Boletim de Voto; e (v) confirmar a submissão do Boletim de Voto.

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

Por fim, em cumprimento ao disposto no art. 142, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, c/c o art. 2º da Resolução CVM nº 166/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 166"), que regulamenta o art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o enquadramento da Companhia como uma companhia de menor porte, conforme definição constante do art. 294-B da Lei das Sociedades por Ações e parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 166, a publicação do presente edital de convocação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Empresas.NET e no site de relações com investidores da Companhia.

São Paulo/SP, 06 de maio de 2026.

IVAN LUIZ MURIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

*_*_*